



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.688, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“Decreta Luto Oficial no Município.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** neste Município de Pedro de Toledo, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento ocorrido no dia 07 de março de 2026, do Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO VIEIRA**, Ex-Vereador e Ex-Vice Prefeito deste Município.

Artigo 2º - Este Decreto é baixado sem prejuízo do expediente normal da Prefeitura, permanecendo hasteadas a meio mastro as Bandeiras do Brasil, Estado de São Paulo e do Município durante este período de luto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 07 de março de 2026.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 07 de março de 2026.

/mg.